



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:
Seção de Controle de Acesso (SECOA)
Seção de Cadastro (SECAD)

Responsável pela demanda: Luís Claudio de Souza (SECOA)
Rafael Costa Feliciano Trufeli de Oliveira (SECAD)

Coordenadoria: Coordenadoria de Segurança e Transporte (COSET)
Coordenadoria de Pessoal (COPES)

Secretaria: Secretaria de Gestão de Serviços (SGS)
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

E-mail: secoa@tre-sp.jus.br **Ramal:** 2170
secad@tre-sp.jus.br 2920

Objeto:

Registro de Preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões (crachás) simples personalizados, de proximidade Mifare/Smart Card personalizados, cordões personalizados e porta-crachás.

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

- () Concorrência
() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

Item previsto no PAC 2024: () Sim - item 32 da Secretaria SGS () Não previsto

Fonte de recursos para atendimento da demanda			
Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 35.319,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e dezenove reais) Fonte: GEPRO			
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$35.319,00			
Prazos			
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:			
Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: 31/10/2023			
Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 01/03/2024			
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 01/03/2024			
Critério de sustentabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, porque...			
Critério de acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, porque...			
Grau de prioridade: <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação			
<p>A identificação por meio de crachás permite que os(as) servidores(as) sejam reconhecidos(as) dentro do seu local de trabalho e em ambientes externos, quando representam ou estejam a serviço da Justiça Eleitoral, bem como a reposição dos cartões a serem utilizados nos cadastros de colaboradores(as) contratados(as), bem como de advogados(as), profissionais de imprensa e demais visitantes que acessam as catracas eletrônicas dos prédios da Secretaria do Tribunal.</p> <p>A Resolução TRE/SP n. 499/2020 instituiu no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral o Plano de Segurança Orgânica, estabelecendo normas e diretrizes visando a estruturação, a modernização e a operacionalização da segurança nos prédios deste TRE/SP, em atendimento às disposições contidas na Resolução CNJ nº 291, de 23/8/2019;</p> <p>Referida resolução, em seu artigo 15, prevê que o controle de acesso, a circulação, a fiscalização da entrada, permanência e saída de pessoas nos prédios das sedes, observarão as normas gerais previstas naquele Plano e na Portaria TRE/SP nº 312/2010, às quais estão sujeitas as pessoas que acessam as dependências deste Tribunal;</p> <p>O artigo 1º, alínea “c” da Portaria TRE/SP n. 312/2010 determina o uso obrigatório de crachás para todos(as) que adentrarem no Tribunal, inclusive servidores(as), em local visível, durante a permanência nos prédios;</p> <p>Importante ressaltar, também, a especificidade da utilização dos crachás de acesso às catracas eletrônicas (cartão smartcard), pelos(as) servidores(as) lotados na Secretaria do Tribunal, para registro das entradas e saídas pertinentes ao controle de jornada pelo Sistema de Frequência Nacional.</p>			
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual			
Item	Descrição de layout	Quantidade Estimada (unidade)	Sequência da numeração
1	Magistrado(a) com foto (cartão comum)	500	Sem numeração

2	Magistrado(a) com foto (smartcard)	100	Sem numeração
3	Servidor(a) com foto (cartão comum)	700	Sem numeração
4	Servidor(a) com foto (smartcard)	700	Sem numeração
5	Colaborador(a) com foto (smartcard)	500	Sem numeração
6	Advogado(a) com foto (smartcard)	100	Sem numeração
7	Servidor(a) (Visitante) (smartcard)	100	3.101 a 3.200
8	Visitante (smartcard)	300	801 a 1.100
9	Advogado(a) (smartcard)	100	2101 a 2200
10	Imprensa (smartcard)	50	4101 a 4150
11	Prestador(a) de Serviço (smartcard)	100	5101 a 5200
12	Acesso Autorizado (smartcard)	20	6011 a 6030
13	Instrutor(a) (smartcard)	20	6511 a 6530
14	Cordão personalizado com prendedor de crachá	2100	TRE-SP
15	Porta-crachá	2100	- - - - -

Memória de cálculo

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

(X) SIM () NÃO

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI nº 0052166-38.2020.6.26.8000.). TR consolidado doc. n 3018654. - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. 3012976 - decisão aprovação instauração doc. n. 3013666 .

Responsáveis pela demanda – Unidade requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular – Geraldo Tomás da Silva Junior (SGS)

Rafael Costa Feliciano Trufeli de Oliveira (SGP)

Suplente – Daniel Guerra (SGS)

Simone Belém (SGP)

Auxiliar –Fernando de Paula Ribeiro (SGS)